

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

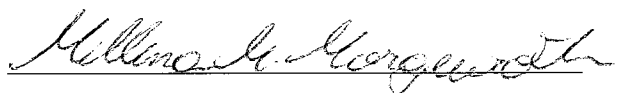
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

PREZADO SENHORES,

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

O ABAIXO ASSINADO MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG:8.065.379 SSP/SC, E DO CPF:086.174.139-05, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA VEM, PELA PRESENTE, INFORMAR A VOSSA SENHORIA QUE A SR. MILLENA MUSSIOL MORGEURTH, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG:8.065.379 SSP/SC, E DO CPF:086.174.139-05, É A PESSOA DESIGNADA POR NÓS PARA ACOMPANHAR A SESSÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA ASSINAR AS ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS, E COM PODERES PARA RENUNCIAR PRAZOS RECURSAIS A QUE SE REFERIR A LICITAÇÃO EPIGRAFE.

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 04 de abril de 2022.



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário



DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE 41209761133

FOLHAS 1 DE 5


Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 08/07/2000 em Ampere-PR, portadora do RG:8.065.379 SSP/SC, e do CPF:086.174.139-05, residente e domiciliada a Avenida Joaquim Bonetti nº 1077, centro, Eneas Marques – PR, CEP:85630-000;
- 2) IVONEI GEITTENES, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12/07/1965 em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador do RG:40400354 SSP/PR expedida em 21/12/1983, e do CPF:616.409.309-06, residente e domiciliado na Rua Eldorado nº 120, bairro São Luiz, Sapiranga-RS CEP:93806-804;únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na praça sob o nome de DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, Com sede na Rua Araucaria, SN, BARRAÇÃO 01; Bairro Loteamento Social Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná CEP:85635-000, registrada na Junta Comercial sob nº 41209761133 em 23/02/2021, inscrita no CNPJ nº 35.278.970/0001-38, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante e condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social e elevado para R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) ou 840.000 (oitocentos e quarenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ou 140.000 (cento e quarenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e totalmente integralizado em moeda corrente pela sociaMILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 08/07/2000 em Ampere-PR, portadora do RG:8.065.379 SSP/SC, e do CPF:086.174.139-05, residente e domiciliada a Avenida Joaquim Bonetti nº 1077, centro, Eneas Marques – PR, CEP:85630-000, que fica distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº de quotas	Valor R\$
Millena Mussiol Morgeuroth	490.000	490.000,00
Ivonei Geittenes	350.000	350.000,00
TOTAL	840.000	840.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS – As demais Clausulas do Contrato Social, não conflitantes com o que estabelece este instrumento é que permanecem inalteradas.



R. Millena

DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE 41209761133

FOLHAS 2 DE 5

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

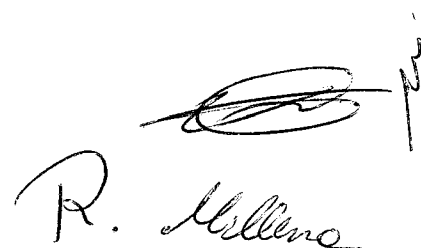
DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE 41209761133

- 3) MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 08/07/2000 em Ampere-PR, portadora do RG:8.065.379 SSP/SC, e do CPF:086.174.139-05, residente e domiciliada a Avenida Joaquim Bonetti nº 1077, centro, Eneas Marques – PR, CEP:85630-000;
- 1) IVONEI GEITTENES, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12/07/1965 em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador do RG:40400354 SSP/PR expedida em 21/12/1983, e do CPF:616.409.309-06, residente e domiciliado na Rua Eldorado nº 120, bairro São Luiz, Sapiranga-RS CEP:93806-804; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na praça sob o nome de DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, Com sede na Rua Araucaria, SN, BARRAÇÃO 01; Bairro Loteamento Social Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná CEP:85635-000, registrada na Junta Comercial sob nº 41209761133 em 23/02/2021, inscrita no CNPJ nº 35.278.970/0001-38, resolvem consolidar o contrato social mediante e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO :A sociedade gira sob o nome empresarial deDON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, Com sede naRua Araucaria, SN, BARRAÇÃO 01; Bairro Loteamento Social Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná CEP:85635-000.



R. Milena

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE 41209761133

FOLHAS 3 DE 5

CLAUSULA SEGUNDA:FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA:INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:A sociedade iniciou sua atividades em 04 de novembro de 2019 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:OBJETO SOCIAL:A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:FACCAO DE ROUPAS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO.

CLAUSULA QUINTA:CAPITAL SOCIAL –O Capital Social é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarentamil reais), divididas em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	Nº de quotas	Valor R\$
Millena Mussiol Morgeuroth	490.000	490.000,00
Ivonei Geittenes	350.000	350.000,00
TOTAL	840.000	840.000,00

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, conforme dispõe o Art.1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado se postas á venda, formalizada a cessão delas, a alteração pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO:O sócio que ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas devera notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma a prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contatos do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

R. Millena



DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE 41209761133

FOLHAS 4 DE 5

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que em possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA:ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:A administração da sociedade cabe aMILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, com os poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geram bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ou uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA:EXERCICIO SOCIAL, DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios de liberação as contas e dignarão administradores quando for o caso.

PARAGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exercem a administração.



R. Milena

DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE 41209761133

FOLHAS 5 DE 5

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com a base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:O administrador declara , sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

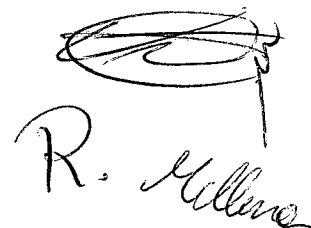
CLAUSULA DECIMA QUINTA:FORO:Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste-PR 03 de maio de 2021.

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

IVONEI GEITTENES



R. Milena



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08617413905	MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
61640930906	IVONEI GEITTENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 13:18 SOB N° 20217005489.
PROTOCOLO: 217005489 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107665431. CNPJ DA SEDE: 35278970000138.
NIRE: 41209761133. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO (A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA

MILLENA MUSSIO MORGEUROTH

CNPJ:35.278.970/0001-38

FOLHAS 1 DE 5

Pelo Presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESARIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

MILLENA MUSSIO MORGEUROTH, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 08/07/2000 em Ampere-PR, portadora do RG:8.065.379 SSP/SC, e do CPF:086.174.139-05, residente e domiciliada a Avenida Joaquim Bonetti nº 1077, centro, Eneas Marques – PR, CEP:85630-000, TITULAR DA EMPRESA MILLENA MUSSIO MORGEUROTH, com sede a Rua Araucaria, nº Barracão 01, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP:85635-000, inscrita na Junta Comercial do Parana sob nº 41108712706, em sessão em 23/10/2019 e ultima alteração em 18/03/2020 sob nº 20201407167 inscrito no CNPJ:35.278.970/0001-38, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação e alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO para SOCIEDADE EMPRESARIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

IVONEI GEITTENES, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12/07/1965 em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador do RG:40400354 SSP/PR expedida em 21/12/1983, e do CPF:616.409.309-06, residente e domiciliado na Rua Eldorado nº 120, bairro São Luiz, Sapiranga-RS CEP:8593806-804, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, a qual se regerá, doramente, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÃO LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de Duração da sociedade e por tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é o data de registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede a Rua Araucaria, nº Barracão 01, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP:85635-000, que e seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor de quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem objeto social a exploração do ramo de FACCAO DE ROUPAS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO.



R. Milena

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO (A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CNPJ:35.278.970/0001-38

FOLHAS 2 DE 5

CLAUSULA QUINTA – Em decorrência da presente alteração , o Capital Social era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 um reais cada uma já subscritas e integralizadas em moeda corrente do pais passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ou 700.000 (setecentas mil) cotas no valor de um real cada uma já subscritas e integralizadas em moeda corrente do pais de forma onerosa de cada socio, sendo assim o capital social da empresa que e de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) fica dividido em 700.000 mil quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

NOME	Nº de quotas	Valor R\$
Millena Mussiol Morgeuroth	350.000	350.000,00
Ivonei Geittenes	350.000	350.000,00
TOTAL	700.000	700.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei n° 7 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA – A sociedade sera administrada pelos sócios já qualificados administrador a SR. MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH ao qual compete a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado de prestação de caução , podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade , em operações ou negócios estranhos ao Objeto Social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração
Uso da Firma: Individual.

Paragrafo Único: O socio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração de sociedade.



R. Millena

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO (A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CNPJ:35.278.970/0001-38

FOLHAS 3 DE 5

CLAUSULA NONA:O exercício social coincide com ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 Código Civil.b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembleia de Sócios Copete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo valor das cotas de capital de cada um, conforme o Art 1010 da Lei 10.406/2002.c)Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato(I) tomar as contas dos administrados e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;(II) designar administradores, quando for o caso; (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara suas atividades normal com o socio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.(APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABIVEIS SEM CADA CASO).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substitui-lo se assim desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO – Para Qualquer motivo que seja para a saída de socio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstrações de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – A retirada, exclusão ou morte do socio o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer um dos eventos (I) o vencimento do prazo de duração.Salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar em sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;(II) o consenso unânime dos sócios;(III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo Indeterminado;(IV) a falta de pluridade dos sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;(v)a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



R. Milleno

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO (A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA

MILLENA MUSSIO MORGEUROTH

CNPJ:35.278.970/0001-38

FOLHAS 4 DE 5

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a ordem econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócios cotistas, terá este prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora de cotas.Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço.

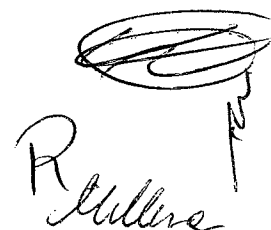
Nesta hipótese das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria iniciada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios, as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social deveser averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:Os endereços dos sócios, constantes no Contrato Social ou de sua última alteração serão validados para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – As partes de comum acordo elegem o Foro e Comarca de Salto do Lontra – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegio que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em uma única via, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-lhe fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



R. Muller

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO (A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CNPJ:35.278.970/0001-38

FOLHAS 5 DE 5

CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

IVONEI GEITTENES



Milena

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08617413905	MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
61640930906	IVONEI GEITTENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 15:23 SOB Nº 41209761133.
PROTOCOLO: 211045101 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101221450. CNPJ DA SEDE: 35278970000138.
NIRE: 41209761133. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R. Milena

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE:41108712706

Folhas 1 de 2

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento 08/07/2000, portadora da carteira de Identidade nº 8065379, expedida pelo SESP/SC em 14/02/2018 e CPF:086.174.139-05, residente e domiciliada na cidade de Marmeleiro-PR, na Rua Inácio Felipe nº 45, Edifício New Center, Apto 202, centro, CEP:85615-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, com sede na Avenida Macali nº 1012, Barracão Fundos, Bairro Ipiranga, Marmeleiro-PR, CEP:85615-000, Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108712706 em 23/10/2019 e no CNPJ:35.278.970/0001-38; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO – Fica Alterado o endereço do Empresário Individual para:Rua Araucária, SN, BARRACÃO 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP:85635-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDADÇÃO DO INSTRUMENTO:Tendo em vistas as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

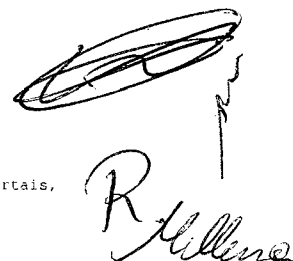
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE:41108712706

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento 08/07/2000, portadora da carteira de Identidade nº 8065379, expedida pelo SESP/SC em 14/02/2018 e CPF:086.174.139-05, residente e domiciliada na cidade de Marmeleiro-PR, na Rua Inácio Felipe nº 45, Edifício New Center, Apto 202, centro, CEP:85615-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, com sede na Rua Araucária, SN, Barracão 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP:85635-000, Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108712706 em 23/10/2019 e no CNPJ:35.278.970/0001-38, Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CNPJ:35.278.970/0001-38

NIRE:41108712706

Folhas 1 de 2

Clausula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – O empresário Individual gira com o nome empresarial MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH.

Clausula Segunda – DO CAPITAL SOCIAL – (ART.968, III, CC) – O capital social e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente no País.

Clausula Terceira – DA SEDE (ART.968, IV, CC) – O empresário Individual tem sua Sede no seguinte endereço: Rua Araucária, SN, BARRAÇÃO 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP:85635-000.

Clausula Quarta – DO OBJETO (ART.968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:14.13-4-03 – Fação de roupas profissionais; 52.11-7-99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Clausula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao dispositivo no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Clausula Sétima – DO EMQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividades se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada Lei.(art.3º, I, LC 123/2006)

Fica eleito o foro de Salto do Lontra – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Nova Esperança do Sudoeste – PR 12/03/2020.

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

EMPRESARIA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08617413905	MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 13:55 SOB Nº 20201407167.
PROTOCOLO: 201407167 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001269925. NIRE: 41108712706.
MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 08/07/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8065379, expedida por SESP/SC em 14/02/2018 e CPF: nº 086.174.139-05, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro - PR, na RUA INACIO FELIPE, nº 45, EDIFICIO NEW CENTER APTO 202, CENTRO, CEP: 85615-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH**, e usará a expressão DON GEUROTH como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA AVENIDA MACALI, nº 1012, BRCAO FUNDOS;, IPIRANGA, Marmeleiro - PR, CEP: 85615000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FACÇÃO DE ROUPAS; DEPOSITO DE ROUPA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FACÇÃO DE ROUPAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

CNAE Nº 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 04/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



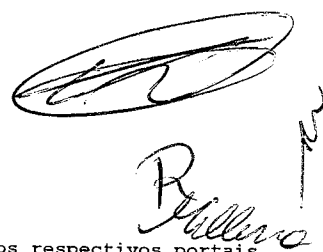
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MILLENA MUSSIO MORGEUROTH

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Marmeleiro - PR, 22 de outubro de 2019

MILLENA MUSSIO MORGEUROTH
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
08617413905	MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 09:44 SOB Nº 41108712706.
PROTOCOLO: 196495970 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904921020. NIRE: 41108712706.
MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.278.970/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/10/2019

NOME EMPRESARIAL
DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DON GEUROTH

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-03 - **Facção de roupas profissionais (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - **Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)**
46.42-7-01 - **Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)**
47.81-4-00 - **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)**
52.11-7-99 - **Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - **Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
R ARAUCARIA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
BRCAO 01

CEP
85.635-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM
FLORESTA

MUNICÍPIO
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9935-4631

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

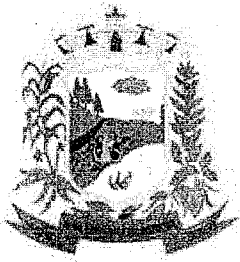
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **19:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R.
Milleno



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 034/2021

Nome Fantasia: DON GEUROTH

Razão Social: DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 35.278.970/0001-38

Inscrição Municipal: 6000

Atividade Principal: 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Exerce no endereço), 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço), 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** RUA ARAUCARIA, SN, BRCAO 01,, LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM FLORE

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, quarta, 24 de fevereiro de 2021

Vencimento:


MARCELO COSTA
Departamento Municipal De Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 21NHLVTKLL

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO COSTA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



R.
Mellina

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90830722-42****Inscrição CNPJ****35.278.970/0001-38****Início das Atividades****10/2019****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH**Título do Estabelecimento **DON GEUROTH**Endereço do Estabelecimento **R ARAUCARIA, SN, BARRACAO 01 - LOT SOC JARDIM FLOR - CEP 85635-000
FONE: (46) 99935-4631**Município de Instalação **NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, DESDE 04/2020
(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE
06/2021**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO
ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	086.174.139-05	MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/05/2022.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90830722-42**Emitido Eletronicamente via Internet
05/04/2022 9:31:15Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Cadastro de Contribuintes - Comprovante do Pedido****Natureza do Pedido: Alteração de Dados Cadastrais de Inscrição Estadual ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS****Número do Comprovante: 894.400.175-80****Data da Solicitação: 04/04/2022 08:54:34****Prezado(a) Senhor(a):**

Sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Paraná será(ão) alterada(s) com base nas informações prestadas nos eventos:

- 001 - Entrada de sócio ou administrador
- 003 - Alteração de dados do sócio ou administrador
- 220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 - Alteração do código da natureza jurídica
- 247 - Alteração de capital social

Para efetivação do processo de Alteração de Dados Cadastrais (exceto contribuintes localizados em outras unidades federadas dispensados de documentação pelo § 9º do Artigo 17 da Norma de Procedimento Fiscal n 92/2017), imprima este Comprovante do Pedido e encaminhe-o com os documentos abaixo relacionados, via "e-protocolo" digital do Estado do Paraná, para a Repartição Fazendária indicada e no prazo máximo estabelecido.

A partir de agora, o acompanhamento deste seu pedido deverá ser feito no endereço receita.pr.gov.br, utilizando o número do comprovante acima fornecido.

Informações do Estabelecimento

CAD/ICMS: 90830722-42 **CNPJ:** 35.278.970/0001-38
Nome Empresarial: MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
Município de Instalação: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

Repartição Fazendária (para entrega dos documentos)

Agência da Receita Estadual: FRANCISCO BELTRÃO **Telefone:** (46) 3524-1978
Endereço: AV ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, 777
Município: FRANCISCO BELTRÃO **CEP:** 85601-270

Prazo Máximo Para a Entrega da Documentação: (19/04/2022)

Atenção: A não apresentação dos documentos abaixo relacionados, até a data acima indicada, implicará no indeferimento automático deste pedido.

Documentos Necessários

Original ou Fotocópia Autenticada

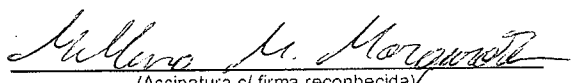
- 1 Alteração contratual, requerimento do empresário ou ata de alteração (conforme o caso), com registro no órgão correspondente. Se a alteração tiver sido registrada há mais de 3 (três) meses, apresentar também a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.
- 2 Instrumento público de mandato do procurador da empresa outorgado pelo(s) seu(s) responsável (eis), se for o caso.
- 3 Os contribuintes do Setor de Combustíveis deverão apresentar a documentação exigida na NPF 92/2017.
- 4 Documentos adicionais poderão ser solicitados de acordo com a legislação vigente.

Responsável

Nome: MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
CPF: 086.174.139-05

Contabilista

Nome: DARNELY ANTONIO PONTES
CPF: 061.368.009-00


 (Assinatura c/ firma reconhecida)

 (Assinatura c/ firma reconhecida)

(local) _____, 04/04/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**Comprovante N° 894.400.175-80**Emitido Eletronicamente via Internet
04/04/2022 08:59


 R.
 Milena

04/04/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 35.278.970/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:13 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **71E7.6AAA.17C5.9D10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita: *Milano R.*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026464736-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.278.970/0001-38**
Nome: **MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Milena R.



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 35278970000138
NOME.....: DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇOES LTDA
CNPJ/CPF...: 35.278.970/0001-38
ENDEREÇO...: ARAUCÁRIA , 0 - LOTEAMENTO SOCIAL JA
CEP.....: 85635000
MUNICIPIO..: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

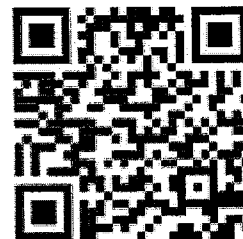
FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 21 de Março de 2022. ✓
Válida até: 20/05/2022. ✓
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 107
Código de autenticidade da certidão: 176714584176714



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de Março de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Muller R.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.278.970/0001-38

Razão Social: DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECCAO LTDA

Endereço: AV AVENIDA MACALI 1012 BARACAO FUNDOS / IPIRANGA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032601382384294306

Informação obtida em 05/04/2022 09:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alina R.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.278.970/0001-38
Certidão nº: 9198099/2022
Expedição: 22/03/2022, às 11:37:22
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.278.970/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Miller R.

Termo de Abertura e Encerramento
DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÃO LTDA

Rua ARAUCARIA SN/BARRACAO 01, LOTEAMENTO SOCIAL J.FLORESTA, Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000
CNPJ: 35.278.970/0001-38 / NIRE: 41209761133


TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 4 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 4 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 2 DA EMPRESA "DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÃO LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 35.278.970/0001-38, COM SEDE A RUA ARAUCARIA, SN/BARRACAO 01, LOTEAMENTO SOCIAL J.FLORESTA, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CEP.: 85635-000, NA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DE PR, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTACOMERCIALFRANCISCOBELTRAO NO LIVRO , SOB O NÚMERO 41209761133, EM 23/10/2019.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, 1 DE JANEIRO DE 2021

.....
SOCIO ADMINISTRADOR: MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
C.P.F.: 086.174.139-05
RG: 8065379 - SSP/SC
REPRESENTADO POR : MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
C.P.F.: 086.174.139-05

.....
CONTADOR: VLADINEI GOMES APOLINARIO
C.P.F.: 043.696.629-82
C.R.C.: 05613405


Milena R.

0120 0001 DON GEURTH INDUSTRIA E CONFECÇÃO LTDA CNEJ:35.278.970/0001-38
 FOLHA...: 00002
 85615.000 MARMELEIRO PR
 EMISSAO.: 31/12/2021
 HORA...: 14:00:34
 LICENCIADO PARA: DARNELY A. PONTES
 REGISTRO:#RM99200587

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

VALORES EM: MOEDA CORRENTE ENCERRADO EM -31/12/2021

	A T I V O	
ATIVO		
CIRCULANTE		397.278,58
MARCADORIAS P/REVENDA	220.256,10	
ESTOQUE	220.256,10	
BANCOS/CAIXA	177.022,38	
BANCO/CAIXA	177.022,38	
PERMANENTE		840.000,00
IMOBILIZADO		840.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CO	840.000,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	840.000,00	
TOTAL DO ATIVO		1.237.278,58 DB



Helio R.

0120 0001 DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECCÃO LTDA CNPJ:35.278.970/0001-38
 FOLHA...: 00003
 85615.000 MARMELEIRO PR
 EMISSAO.: 31/12/2021
 HORA....: 14:00:34
 LICENCIADO PARA: DARNELY A. PONTES
 REGISTRO: #RM99200587

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

VALORES EM: MOEDA CORRENTE

ENCERRADO EM -31/12/2021

		P A S S I V O	
PASSIVO			
CIRCULANTE			45.429,23
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		45.429,23	
OBRIGACOES FISCAIS	44.881,13		
SIMPLES A RECOLHER	3.927,82		
INSS A RECOLHER	20.844,03		
FGTS A RECOLHER	18.528,03		
OUTRAS OBRIGACOES	2.129,35		
JUROS A PAGAR	8,49		
ORDENADOS E SALARIOS A PAG	1.640,86		
PRO-LABORE A PAGAR	480,00		
PATRIMONIO LIQUIDO		840.000,00	840.000,00
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	840.000,00		
CAPITAL SOCIAL	840.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			397.278,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULAD	397.278,58		
RESULTADO APURADO PELO SIS	397.278,58		
T O T A L D O P A S S I V O			*****1.237.278,58CR

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO TANTO O ATIVO COMO PASSIVO A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ *****1.237.278,58 BEM COMO SUAS DEMONSTRACOES.

 VLADINEI GOMES APOLINARIO
 CRC-PR:056134/0-5
 CPF:04369662982

 MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
 ADMINISTRADORA
 CPF:086.174.139-05



Milena R.

0120 0001 DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECCÃO LTDA CNPJ:35.278.970/0001-38
 FOLHA...: 00004
 85615,000 MARMELEIRO PR
 EMISSAO.: 31/12/2021
 HORA...: 14:00:34
 LICENCIADO PARA: DARNELY A. PONTES
 REGISTRO:#RM99200587

VALORES EM: MOEDA CORRENTE ANUAL ENCERRADO EM -31/12/2021

		DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV			1.425.481,78
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E S			1.425.481,78
VENDAS DE SERVICOS		1.425.481,78	
VENDA DE SERV. MERC. INTER		1.425.481,78	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA			(114.038,54)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VE	(114.038,54)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(114.038,54)	
= Receita liquida.....			=1.311.443,24CR
CUSTO DE PRODUCAO			(6.221,80)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO	(4.200,00)	
ALUGUEIS DE TERCEIROS	(4.200,00)	
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRO	(2.021,80)	
IMPOSTOS E TAXAS	(2.021,80)	
= Lucro Bruto.....			1.305.221,44 CR
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	(523.005,60)	(640.716,54)
INSS	(47.070,50)	
FGTS	(41.840,44)	
PRO-LABORE	(28.800,00)	
OCUPACAO			(3.841,20)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(3.841,20)	
UTILIDADES E SERVICOS	(80.170,10)
ENERGIA ELETRICA	(80.230,20)	
AGUA	(7.939,90)	
DESPESAS GERAIS	(136.943,42)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANT	(120.436,60)	
CONSERTOS E PECAS	(16.504,82)	
ADMINISTRATIVAS			(23.841,30)
DESPESAS COM PESSOAL	(23.841,30)	
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(23.841,30)	
HONORARIOS			(12.589,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(12.589,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDO			(1.841,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.841,30)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(1.841,30)	
= Lucro do Exercício.....			*****397.278,58 CR

VLADINEI GOMES APOLINARIO
 CRC-PR:056134/0-5
 CPF:04369662982

MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
 ADMINISTRADORA
 CPF:086.174.139-05



Milena R.

Termo de Abertura e Encerramento
DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECCÃO LTDA

Rua ARAUCARIA SN/BARRACAO 01, LOTEAMENTO SOCIAL J.FLORESTA, Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000
CNPJ: 35.278.970/0001-38 / NIRE: 41209761133

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 4 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 4 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO DIARIO NRO. 2 DA EMPRESA "DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECCÃO LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 35.278.970/0001-38, COM SEDE A RUA ARAUCARIA, SN/BARRACAO 01, LOTEAMENTO SOCIAL J.FLORESTA, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CEP.: 85635-000, NA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DE PR, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTACOMERCIALFRANCISCOBELTRAO NO LIVRO , SOB O NÚMERO 41209761133, EM 23/10/2019, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SOCIO ADMINISTRADOR: MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
C.P.F.: 086.174.139-05
RG: 80665379 - SSP/SC
REPRESENTADO POR : MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH
C.P.F.: 086.174.139-05

CONTADOR: VLADINEI GOMES APOLINARIO
C.P.F.: 043.696.629-82
C.R.C.: 05613405


Milena R.



ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04369662982	VLADINEI GOMES APOLINARIO
08617413905	MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 13:32 SOB N° 20222069082.
PROTOCOLO: 222069082 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204075986. CNPJ DA SEDE: 35278970000138.
NIRE: 41209761133. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.
DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br


R.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA ME

CNPJ: 35.278.970/0001-38

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SALTO DO LONTRA, 29 de Março de 2022



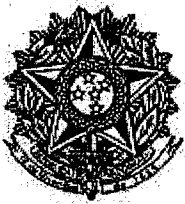
Mario Cesar Mafra

Distribuidor

MARIO
CESAR
MAFRA

Assinado de forma digital por
MARIO CESAR MAFRA
DN:
email=distribuidor@sjnet.com.br,
cn=MARIO CESAR MAFRA,
l=SALTO DO LONTRA, st=PR, c=BR
Dados: 2022.03.29 17:07:49 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Município e Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Protestos
Inês Zanatta Maria **Mauro Zanatta Maria** **Sandro Luiz Lasta**
 Tabeliã Designado Escrevente Escrevente
 CNPJ: 77.609.949/0001-18 Fone/Fax: (46) 3538-1252
 Rua Vereador Idanir Canello, 78 - Caixa Postal 66 - Centro - CEP 85.670-000

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, C.N.P.J.: 35.278.970/0001-38, Estabelecido em LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM FLORESTA, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO.....:	14,55	3,58
CUSTAS.....:	70,00	17,22
FUNREJUS.....:	17,48	4,30
FUNDEP.....:	3,50	0,86
ISS.....:	2,11	0,52
Total.....:	107,64	26,48

O referido é verdade e dou fé.

SALTO DO LONTRA/PR, 01 de Abril de 2022.

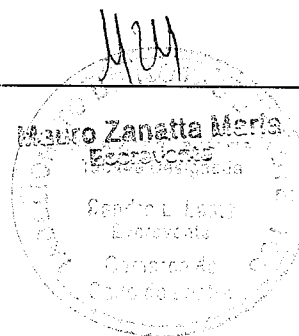


Selo Digital

FUNARPEN

1070t2yq5y9YHa2rpbfKazbOG

Tabelião



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

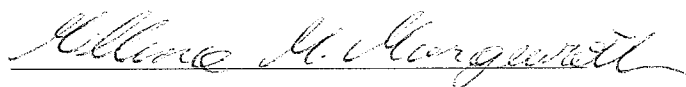
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a: Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, Lote Urbano nº. 01-A (um-a) da Quadra nº. 01 matricula nº. 20.816, e Lote Urbano nº. 01-B (um-b) da Quadra nº. 01 matricula nº. 20.816, ambos pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme, autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021 de 05 de outubro de 2021.

Don Geuroth Industria e Confeções Ltda CNPJ:35.278.970/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)Millena Mussiol Morgeuroth, portadora do RG:8.065.379 SSP/SC e do CPF:086.174.139-05, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 04 de abril de 2022.



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

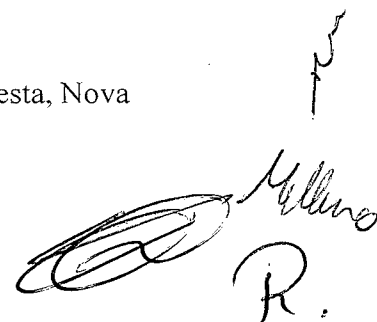
RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário

Don geuroth Industria e Confeções Ltda

CNPJ 35.278.970/0001-38

Rua Araucaria, S/N, Barracão 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná CEP:85635-000.



Millena
R.

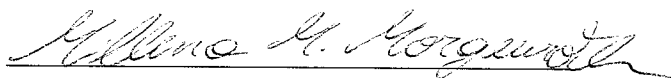
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

Para os devidos fins de participação, no Edital de Concorrência Publica nº 01/2022, Declaramos para os devidos fins de direito, que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem suspensa em nenhum órgão publico, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 – Paragrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 04 de abril de 2022.



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário

Don geuroth Industria e Confecções Ltda

CNPJ 35.278.970/0001-38

Rua Araucaria, S/N, Barracão 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná CEP:85635-000



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Don Geuroth Industria e Confecções Ltda CNPJ:35.278.970/0001-38 Inscrição Estadual:9083072242, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)Millena Mussiol Morgeuroth, brasileira, solteira empresaria, portadora do RG:8.065.379 SSP/SC e do CPF:086.174.139-05;

DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência no 01/2022, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

E, por ser expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 04 de abril de 2022.



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

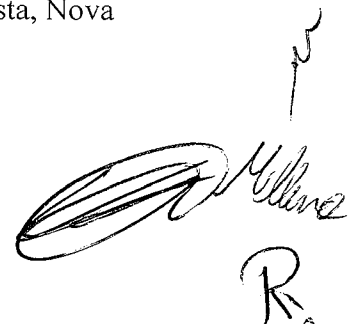
RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário

Don geuroth Industria e Confecções Ltda

CNPJ 35.278.970/0001-38

Rua Araucaria, S/N, Barracão 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná CEP:85635-000.



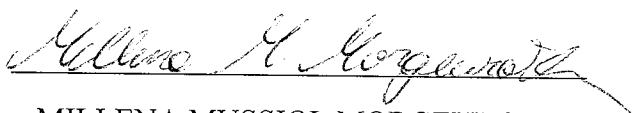
R.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIAS E ACEITAÇÕES DAS CONDIÇÕES
GERAIS**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 01/2022

O signatário da presente, em nome da empresa concorrente da Concorrência Pública nº 01/2022 para todos os fins legais e necessários declara que: Concorda com todos os aspectos e termos do Edital Concorrência Pública nº. 01/2022 e com seus respectivos documentos e anexos, qualquer decisão que venha ser tomada pelo Município com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de atender o solicitado. Submete-se a automática desclassificação caso haja pedido de falência, concordata ou incapacidade técnica, jurídica, financeira e irregularidades Fiscais no decorrer da fase licitatório. Concorda com a decisão que vier a ser tomada pelo Município com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com os interesses da Administração. Renuncia qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na presente Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

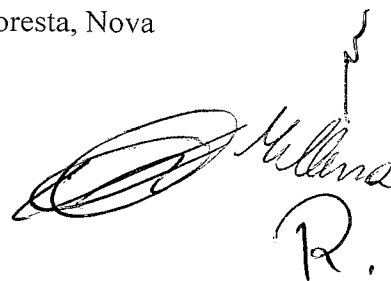
RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário

Don geuroth Industria e Confecções Ltda

CNPJ 35.278.970/0001-38

Rua Araucaria, S/N, Barracão 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná CEP:85635-000.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

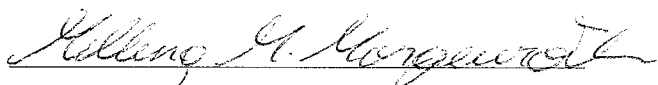
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a: Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, Lote Urbano nº. 01-A (um-a) da Quadra nº. 01 matricula nº. 20.816, e Lote Urbano nº. 01-B (um-b) da Quadra nº. 01 matricula nº. 20.816, ambos pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme, autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021 de 05 de outubro de 2021.

Don Geuroth Industria e Confecções Ltda CNPJ:35.278.970/0001-38, neste ato representada por Millena Mussiol Morgeuroth, abaixo assinado Declara:

Que assume inteira responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados:
Que se vencedora da licitação, atenderá a todas as exigências e especificações estabelecidas neste Edital, e seus anexos;

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 04 de abril de 2022.



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

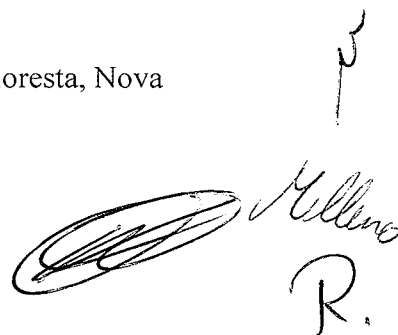
RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário

Don geuroth Industria e Confecções Ltda

CNPJ 35.278.970/0001-38

Rua Araucaria, S/N, Barracão 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná CEP:85635-000



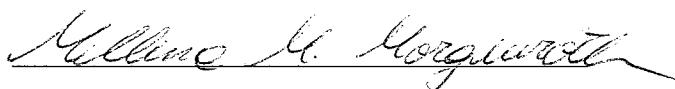
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

Don Geuroth Industria e Confeções Ltda CNPJ:35.278.970/0001-38 Inscrição Estadual:9083072242, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)Millena Mussiol Morgeuroth, brasileira, solteira empresaria, portadora do RG:8.065.379 SSP/SC e do CPF:086.174.139-05;

DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa ora mencionada é classificada como Micro Empresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. Assim sendo, fico ciente de que caso as informações aqui prestadas não forem verdadeiras, sofrerá as penalidades da lei. E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 04 de abril de 2022.



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

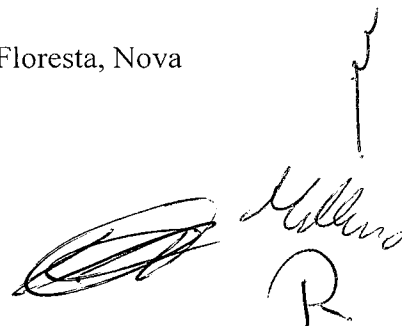
RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário

Don geuroth Industria e Confeções Ltda

CNPJ 35.278.970/0001-38

Rua Araucaria, S/N, Barracão 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná CEP:85635-000.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

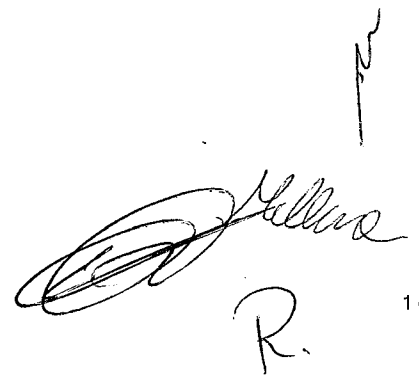
Nome Empresarial: DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2210661055			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209761133	CNPJ 35.278.970/0001-38	Data de Ato Constitutivo 23/10/2019	Início de Atividade 04/11/2019		
Endereço Completo Rua ARAUCARIA, Nº SN, BRCAO 01;, LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM FLORE - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000					
Objeto Social FACCAO DE ROUPAS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO.					
Capital Social R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVONEI GEITTENES	616.409.309-06	R\$ 350.000,00	Sócio	N	Indeterminado
MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH	086.174.139-05	R\$ 490.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH	086.174.139-05	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
18/10/2021	20217005489	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 06:37:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53JETSRI1.



PRC2210661055

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

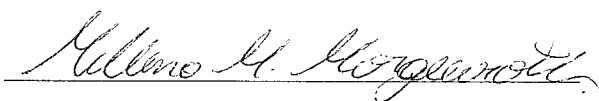


R.

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº. 01/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário

Don geuroth Industria e Confeções Ltda

CNPJ 35.278.970/0001-38

Rua Araucaria, S/N, Barracão 01, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná CEP:85635-000.



TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Don Geuroth Industria e Confeccões Ltda CNPJ:35.278.970/0001-38 Inscrição Estadual:9083072242, com sede Rua Araucaria, s/n, bairro Loteamento Social Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)Millena Mussiol Morgeuroth, brasileira, solteira empresaria, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Bonetti nº 1077, centro, Eneas Marques – PR, portadora do RG:8.065.379 SSP/SC e do CPF:086.174.139-05, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32 com sede administrativa na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR. nos termos da licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 24/2022, conforme obrigações a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo de compromisso terá por finalidade a Concessão de Direito Real de Uso de: lote nº 01 - Lote Urbano nº. 01 - A (um - a) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.738,20 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte décimetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para fins de atividade de indústria na facção têxtil, conforme parecer do órgão técnico datado em 20 de fevereiro de 2020, avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 163/2021 em R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº. 1.070/2021 de 05 de outubro de 2021.

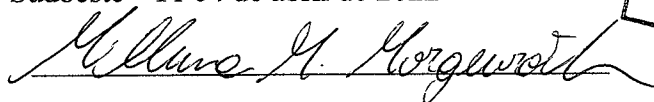
CLAUSULA SEGUNDA: A empresa Don Geuroth Industria e Confeccões Ltda, assume o compromisso de 50 empregados, conforme Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.070/2021

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa tem pleno conhecimento de que o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará a proponente vencedora para assinar o “contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de recebimento de convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Também tem pleno conhecimento de que é facultada a administração, quando a convocada não assumir o “TERMO CONTRATUAL” no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Pr 04 de abril de 2022



MILLENA MUSSIOL MORGEUROTH

CPF: 086.174.139-05

RG:8.065.379 SSP/SC

Empresário

